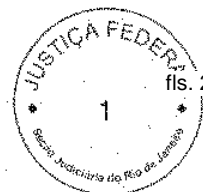




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



7ª VARA FEDERAL CRIMINAL

Av. Venezuela nº 134 - 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-310 - FAX 3218-8972
e-mail: 07vfc@jfrj.jus.br

OFÍCIO Nº OFI.0044.000916-1/2013

OFÍCIO



PROCESSO: 0802315-42.2013.4.02.5101 (2013.51.01.802315-4)
PARTE AUTORA: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
PARTE RÉ: NAO IDENTIFICADO

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

Exmº Senhor Corregedor-Geral,

Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do processo em epígrafe, **DECRETEI O SEQUESTRO** dos bens imóveis pertencentes aos investigados abaixo qualificados, solicitando as providências necessárias no sentido de determinar aos cartórios de registros de imóveis desse Estado que procedam à anotação da referida medida na matrícula dos imóveis titularizados pelos mesmos, devendo os cartórios comunicar a efetivação da medida ao **Delegado de Polícia Federal da DELEFIN/SR/DPF/RJ, Dr. TACIO MUZZI**, com endereço à Av. Rodrigues Alves, nº. 01, Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ.

- FERNANDO ANTÔNIO CAVENDISH SOARES, CPF nº. 795.777.847-04,
- CARLOS ROBERTO DUQUE PACHECO, CPF nº. 224.180.914-49,
- CLÁUDIO DIAS DE ABREU, CPF nº. 907.124.041-04,
- GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 319.166.001-15,
- RODRIGO MORAL DALL AGNOL, CPF nº. 707.445.561-04,
- DENISE SALVIANO RIBEIRO OLIVEIRA, CPF nº. 005.371.541-16,
- CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE SALGADO, CPF nº. 318.054.696-49,
- ANA MARIA KONIG FARACO, CPE nº. 330.678.807-49,

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (SC) - CGJ
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Torre I - 8º Andar
Centro - Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88020-901

Classif. documental 62.200.06

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO.
Documento No: 68689811-1-0-1-2-118215 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>

- ADIR ASSAD, CPF nº. 758.948.158-00,
- MARCELLO JOSE ABBUD, CPF nº. 563.588.818-68,
- MAURO JOSE ABBUD, CPF nº. 076.439.308-13,
- SONIA MARIZA BRANCO, CPF nº. 030.455.888-59,
- SANDRA MARIA BRANCO MALAGO, CPF nº. 903.957.358-15,
- SUELI MARIA BRANCO, CPF nº. 036.326.848-04,
- AMAURI PONTALTI, CPF nº. 029.208.448-06,
- ADALBERTO PALHINHA MARTINS, CPF nº. 024.570.678-04



Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
 Juiz Federal Substituto em auxílio
 a 7ª Vara Federal Criminal

Classif. documental	62.200.06
---------------------	-----------

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO.
 Documento No: 68689811-1-0-1-2-118215 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>



Autos n. 0013058-22.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Interessado/Requerente: Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e outros, Juízo da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Requerido: Fernando Antônio Cavendish Soares e outros

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Substituto do Rio de Janeiro, no qual solicita o **sequestro de bens imóveis**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à pessoa indicada à fl. 2 sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

A divisão administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 17 de outubro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 6

Ofício-Circular n. 543/2013
0013058-22.2013.8.24.0600

Florianópolis, 25 de novembro de 2013.

Assunto: Comunicação de sequestro de bens imóveis – autos n. 0013058-22.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. OFI.0044.000916-1/2013 (fls. 2-3), subscrito pelo Exmo. Senhor Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Substituto em auxílio à 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ, bem como da decisão (fl. 4) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao Delegado de Polícia Federal da DELEFIN/SR/DPF/RJ, Dr. Tacio Muzzi, com endereço à Av. Rodrigues Alves, 01, Praça Mauá, Rio de Janeiro, RJ.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor